



ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

E.E.F. Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas
E.E.F. Abílio Coelho Moita	Sítio Itaguaruna
E.E.F. Regina Tomaz	Sítio Tabocas
E.E.F. Francisco Romão	Sítio Araticum
E.E.I.F. Maria Anir Azevedo	Sítio Acarape
E.E.F. Família Agríc. Ant ^a Suzete de O. Silva	Sítio Jaburu
E.E.F. Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	B. CEASA
E.E.F. Bento Pereira	Sítio Bela Vista
E.E.F. Tereza Nunes	B. Substação
C.E.B. Benjamim Damasceno e Vasconcelos	Sítio-Croatá
E.E.F. Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lagoa dos Bitonhos
E.E.F. Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz
E.E.F. João Nunes de Menezes	Sítio Cipó
E.E.F. José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro
E.E.F. Mons. Agesilau de Aguiar.	R. Lair Félix - B. do Cruz.
E.E.F. Lar Doce Lar	Rua Lions Clube
E.E.F. Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco
E.E.F. Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita
E.E.F. Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz
E.E.F. Prof ^a Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasc.
C.E. Benjamin Cavalcante	Av. Inácio Nog.Portela
E.E.I.F. Marcella Maria Terceiro G. Bento	B. Santo Antonio
E.E.F. José Arakém Rodrigues	D. Acarape
E.E.F. São José	Sítio São José
E.E.F. Frei Gervásio	R. José J. de Vasc.
E.E.F. Prof ^a M ^a Ofélia de Vasc. Portela	B. Aeroporto
E.E.F. João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns
C.E.I. Francisco Joaquim da Silva	St. Tucuns
E.E.F. Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso
Centro Comunitário de Pindoguaba	D. de Pindoguaba
CMEI Thaís Araújo Queiroz	B Sto. Antonio
C.E.B. Pref. João Nunes de Meneses	Av. Pref Jacques Nunes
C.E. Antonio José da Rocha	D. de Pindoguaba
C.E. Helena Maria de Sá Ramos	Rua V. Benedito Vasc. s/n
E.E.F. Nossa Senhora das Graças	B. Dom Timóteo
C.E.I. Luiza S. do Nascimento	Distrito Arapá
E.E.F. Prof ^a Alaíde Barroso Nunes	R. Vereador Rdo Lima
E.E.F. Santo Agostinho	St.Laranjeiras
C.E.I. Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras





E.E.F. Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II
E.E.F. Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego
E.E.I.F. são João	St São João
E.E.F. Luiz Serafim	Sítio Lages
C.E.I. Leonardo Hoton de Vasconcelos Azevedo	B. Santo Antonio
C.E.I. Elioenai Barros dos Santos	R.das Palmeiras
C.E.I. Terezinha Nunes Diniz	B. Santo Antonio
C.E. Profª Lucimar Cesar Felix	Arapá
C.E. Profº Osvaldo Nogueira	D.de Arapá
C.E. Coração de Maria	D. Caruataí
E.E.F. Raimundo Lopes Magalhães	D.Tabainha
E.E.I.F. Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego
E.E.F. Frei Fontanela	Cacimbas
E.E.F. Profª Ofélia Portela Moita	R.31 de Maio, S/N - Córrego
E.E.F. Nossa Senhora das Graças	B. Dom Timóteo
E.E.F. Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia
E.E.F Antônio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape
C.E.I Suziane Silva de Lima	D. Pindoguaba
C.D.I José Robério Moreira Souza	B. Aeroporto



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023.**

2. OBJETIVO

2.1 O presente processo de Chamada Pública - Tipo Edital vem fomentar no âmbito do PNAE o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Tianguá vem a público para a realização de processo licitatório sob dispensa de licitação a modalidade de Chamada Pública tipo Edital, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício do ano 2023.

Conforme o Artigo 4º da Lei nº 11.947, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

De acordo com o Artigo 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 "A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".

sp

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE.

0502-12.361.0227.2.025 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;

0502-12.365.0227.2.027 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE;

0502-12.365.0227.2.028 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLAR;

0502-12.366.0227.2.030 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;

0502-12.367.0227.2.031 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – AEE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Informamos, ainda, a seguinte fonte de recursos: Recurso Federal-FNDE.

6. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 após sua assinatura.

6.2 Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

7.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia após a última entrega do mês, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.3 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

7.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

8. DAS ESCOLAS ATENDIDAS:

E.E.F. Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas
E.E.F. Abílio Coelho Moita	Sítio Itaguaruna
E.E.F. Regina Tomaz	Sítio Tabocas
E.E.F. Francisco Romão	Sítio Araticum
E.E.I.F. Maria Anir Azevedo	Sítio Acarape
E.E.F. Família Agríc. Ant ^a Suzete de O. Silva	Sítio Jaburu
E.E.F. Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	B. CEASA
E.E.F. Bento Pereira	Sítio Bela Vista
E.E.F. Tereza Nunes	B. Substação
C.E.B. Benjamim Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá
E.E.F. Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lagoa dos Bitonhos
E.E.F. Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz
E.E.F. João Nunes de Menezes	Sítio Cipó
E.E.F. José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro
E.E.F. Mons. Agesilau de Aguiar.	R. Lair Félix - B. do Cruz.
E.E.F. Lar Doce Lar	Rua Lions Clube
E.E.F. Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco



Prefeitura de
Tianguá

Secretaria de Educação



E.E.F. Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita
E.E.F. Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz
E.E.F. Profª Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasc.
C.E. Benjamin Cavalcante	Av. Inácio Nog.Portela
E.E.I.F Marcella Maria Terceiro G. Bento	B. Santo Antonio
E.E.F. José Arakém Rodrigues	D. Acarape
E.E.F. São José	Sítio São José
E.E.F. Frei Gervásio	R. José J. de Vasc.
E.E.F. Profª Mª Ofélia de Vasc. Portela	B. Aeroporto
E.E.F. João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns
C.E.I. Francisco Joaquim da Silva	St. Tucuns
E.E.F. Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso
Centro Comunitário de Pindoguaba	D. de Pindoguaba
CMEI Thaís Araújo Queiroz	B Sto. Antonio
C.E.B. Pref. João Nunes de Meneses	Av. Pref Jacques Nunes
C.E. Antonio José da Rocha	D. de Pindoguaba
C.E. Helena Maria de Sá Ramos	Rua V. Benedito Vasc. s/n
E.E.F. Nossa Senhora das Graças	B. Dom Timóteo
C.E.I. Luiza S. do Nascimento	Distrito Arapá
E.E.F. Profª Alaíde Barroso Nunes	R. Vereador Rdo Lima
E.E.F. Santo Agostinho	St.Laranjeiras
C.E.I. Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras
E.E.F. Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II
E.E.F. Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego
E.E.I.F. são João	St São João
E.E.F. Luiz Serafim	Sítio Lages
C.E.I. Leonardo Hoton de Vasconcelos Azevedo	B. Santo Antonio
C.E.I. Elioenai Barros dos Santos	R.das Palmeiras
C.E.I. Terezinha Nunes Diniz	B. Santo Antonio
C.E. Profª Lucimar Cesar Felix	Arapá
C.E. Profº Osvaldo Nogueira	D.de Arapá
C.E. Coração de Maria	D. Caruataí
E.E.F. Raimundo Lopes Magalhães	D.Tabainha
E.E.I.F. Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego
E.E.F. Frei Fontanela	Cacimbas
E.E.F. Profª Ofélia Portela Moita	R.31 de Maio, S/N - Córrego
E.E.F. Nossa Senhora das Graças	B. Dom Timóteo
E.E.F. Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia
E.E.F Antônio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape
C.E.I Suziane Silva de Lima	D. Pindoguaba
C.D.I José Robério Moreira Souza	B. Aeroporto

Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1 – Fone: (88) 3671-2888

3/3



9. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

9.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente e ou conforme a necessidade de cada unidade de ensino, encaminhados ao depósito de Alimentação Escolar, situado a Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre as Segundas e terças, no horário das 07h00min até às 11h30min, conforme calendário estabelecido pelo setor.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Alface hidropônica-hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	700	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Cebolinha- produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	1.235	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Coentro- produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	1.235	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Galinha caipira- inteira, resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pela lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação Sanitária e recomendações do Ministério da	KG	1.700	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

59



Agricultura -SIF, SIE ou SIM. Legislação Sanitária e deve ter o certificado de inspeção municipal.				
Goiaba-Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Tamanho médio.	KG	1.100	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Manga-Tipo rosa, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria	KG	500	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Melão-: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,	KG	1.200	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Pimenta de Cheiro- com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	310	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Pimentão- Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoxo.	KG	1.250	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

54



Polpa de acerola congelada- Polpa de fruta congelada, sabor ACEROLA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	KG	4.300	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Polpa de caju congelada- Polpa de fruta congelada, sabor CAJU preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	KG	4.300	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Polpa de goiaba congelada- Polpa de fruta congelada, sabor GOIABA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	KG	4.300	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Tangerina pokan-Fruta citrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo.	KG	600	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

10. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	------	-----	----------------	-----------------

5/1



1	Alface hidropônica-hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	700	7,17	5.019,00
2	Cebolinha- produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	1.235	12,63	15.598,05
3	Coentro- produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	1.235	12,55	15.499,25
4	Galinha caipira- inteira, resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pela lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM. Legislação Sanitária e deve ter o certificado de inspeção municipal.	KG	1.700	28,83	49.011,00
5	Goiaba-Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Tamanho médio.	KG	1.100	6,65	7.315,00
6	Manga-Tipo rosa, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria	KG	500	7,62	3.810,00
7	Melão-: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme;	KG	1.200	6,65	7.980,00



	aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,				
8	Pimenta de Cheiro- com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	310	12,52	3.881,20
9	Pimentão- Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo.	KG	1.250	8,18	10.225,00
10	Polpa de acerola congelada- Polpa de fruta congelada, sabor ACEROLA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	KG	4.300	14,76	63.468,00
11	Polpa de caju congelada- Polpa de fruta congelada, sabor CAJU preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	KG	4.300	14,57	62.651,00
12	Polpa de goiaba congelada- Polpa de fruta congelada, sabor GOIABA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar	KG	4.300	14,54	62.522,00

74



	acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.				
13	Tangerina pokan-Fruta citrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo.	KG	600	7,70	4.620,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					311.599,50

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

11.1 A Administração obriga-se a:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009, garantindo, assim, a presença uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento.

11.1.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) indicado pela secretaria, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

12.1. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da presente Chamada Pública.

12.2. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

12.3. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a frequência de entrega estabelecida pela Secretária de Educação.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Os classificados em 1º lugar deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues no Depósito da Merenda Escolar da Secretaria de Educação estabelecido na Avenida Zeferino Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.322-110, nos seguintes horários: das 08:00h às 14:00h.

13.2. Os classificados deverão apresentar pelo menos 01 (uma) amostra dos itens solicitado.

13.3. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do Produto;
- b) Qualidade do Produto;
- c) Durabilidade do Produto.

sp

13.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

13.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

13.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.7. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxxarifado ou será descartada.

13.8. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Educação solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, e alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

14.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF Familiar/ano/EEx;

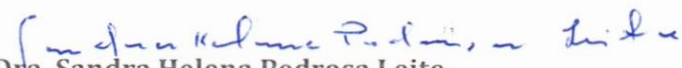
II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica);

14.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Tianguá-CE, 15 de setembro de 2023.


Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Dra. Sandra Helena Pedrosa Leite
Nutricionista do PNAE-CRN 0729



MINUTA DE CONVOCAÇÃO - ANEXO III

Ao: _____

CNPJ/CPF Nº. _____

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº ___/2023-SEMED**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023**, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Tianguá, Ce, XX de _____ de 2023.

ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE
CPF:



ANEXO III
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º _____/2023-SEMED
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.735.178/0001-20 e no CGF sob o nº 06.920.167-1, com sede à Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA**, Secretária de Educação, inscrita no CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à Rua. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR nº __/2023-SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023**, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR n.º __/2023-SEMED**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total R\$
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0502-12.361.0227.2.025 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
- 0502-12.365.0227.2.027 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE;
- 0502-12.365.0227.2.028 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLAR;
- 0502-12.366.0227.2.030 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – EJA;
- 0502-12.367.0227.2.031 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – AEE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Informamos, ainda, a seguinte fonte de recursos: Recurso Federal-FNDE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os



Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR n.º ___/2023-SEMED, pela Resolução N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tianguá – Ceará, ___ de _____ de 2023.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**ANEXO IV –
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO
DO ANO 2023.**



MODELO IV - 1
PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº __/2023 - SEMED.					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente:			2.CNPJ Nº:		
3. Endereço:			4.MUNICÍPIO/UF:		
5.E-mail:			6.DDD/FONE:	7.CEP:	
8. Nº DAP/CAF Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº Conta:		
12. Nº de Associados	13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF _____		17. DDD/Fone:		
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município / UF	
4. Endereço:			5- DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
IV FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação	Fone/E-mail



MODELO IV - 3
PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº __/2023-SEMED					
I - IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente:			2. CPF Nº:		
3. Endereço:			4.MUNICÍPIO/UF:	5.CEP	
6. Nº DAP/CAF Física	7. DDD/Fone:		8. E-MAIL (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Obs.: * Preço publicado no Edital nº ____					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC					
NOME:		CNPJ Nº		MUNICÍPIO/UF:	
ENDEREÇO:				FONE:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:				CPF Nº	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			CPF:	



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
DAP/CAF _____ jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/
ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº
11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE
2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, que regem o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura



ANEXO -VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura



ANEXO - VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP/CAF
física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinatura